

## HORTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ/MF nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35.300.497.579

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2024

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 03 de maio de 2024, às 15h00, de forma semipresencial, na sede da Companhia e por meio do link do aplicativo de videoconferência Zoom, disponibilizado pela **Hortus Comércio de Alimentos S.A.** ("Companhia"), conforme Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"). Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto na IN DREI nº 81/2020. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os editais de convocação para a presente Assembleia foram publicados, nos termos do disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nas edições dos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024 do jornal "Gazeta de São Paulo", nas páginas B11, B5 e B3, respectivamente, e na versão eletrônica do referido jornal nas datas acima indicadas (<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/>). Os membros da mesa (indicados abaixo) atestam que os acionistas titulares de 26.599.251 (vinte e seis milhões, quinhentas e noventa e nove mil, duzentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 47.192.907 (quarenta e sete milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia, representando, em conjunto, 94,71% do capital social votante da Companhia, compareceram de forma remota à presente Assembleia, conforme Lista de Presença consolidada no **Anexo I**, por meio de acesso ao link do aplicativo de videoconferência Zoom, disponibilizado pela Companhia, nos termos da IN DREI nº 81/2020, o qual garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas. Os acionistas apresentaram os documentos de representação pertinentes à Companhia, conforme previsto na IN DREI nº 81/2020 e no art. 121, § 2º da Lei das S.A., cuja redação foi dada pela art. 9º da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020. Os acionistas declararam concordar com a gravação do conclave e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia, consignando que o sistema atende aos requisitos previstos na IN DREI nº 81/2020, bem como atestam que seus direitos foram preservados. Presentes, ainda, **(i) o Sr. Victor do Nascimento Leal Junior**, membro da administração da Companhia, para esclarecer eventuais dúvidas dos acionistas, nos termos do artigo 134, §1º da Lei das S.A.; **(ii) o Sr. João Carlos Mendes**, *controller* da Companhia, e **(iii) o Sr. Caio Mallone A. de Conti**, gerente jurídico da Companhia. **3. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** As Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas, nos termos do artigo 133 da Lei das S.A., no jornal "Gazeta de São Paulo", na página B3, e na versão eletrônica do referido jornal, na edição do dia 23 de abril de 2023. Os documentos mencionados acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos constantes da ordem do dia, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e enviados aos Acionistas por correio, conforme previsão do Acordo de Acionistas da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Victor do Nascimento Leal Junior**, indicado pelo presidente do Conselho de Administração, Dirk Donath, que convidou o Sr. **Paulo Henrique Signori Pinese** para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação da prestação de contas e do relatório da administração, as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a aprovação da destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a aprovação da fixação da remuneração anual global da administração relativa ao exercício social de 2024; **(iv)** a eleição ou reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(v)** a autorização aos administradores da Companhia para realizarem todos os atos necessários para a efetivação das matérias acima aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e análise das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A., e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do §2º do mesmo artigo da Lei das S.A. **6.2.** Aprovar, pela totalidade de votos válidos dos acionistas presentes, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras, as quais foram devidamente auditadas pela **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25. **6.3.** Aprovar, pela totalidade de votos válidos dos acionistas presentes, a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, de prejuízo no valor total de aproximadamente R\$ 62.341.000,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e quarenta e um mil reais), o qual foi integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **6.3.1.** Por força do resultado negativo registrado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os acionistas não farão jus à distribuição de dividendos e demais proventos relativos à sua participação societária na Companhia, nos termos dos artigos 193, 201 e 202 da Lei das S.A. **6.4.** Aprovar, pela totalidade de votos válidos dos acionistas presentes, o valor da remuneração a ser paga aos administradores relativa ao exercício social corrente de 2024, no valor total de até R\$ 4.779.939,70 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), excluindo benefícios, cujo valor será distribuído entre os membros da administração da Companhia conforme vier a ser oportunamente deliberado pelo Conselho de Administração.

**6.5.** Aprovar, pela totalidade de votos válidos dos acionistas presentes, a eleição ou reeleição, conforme aplicável, dos seguintes membros ao Conselho de Administração da Companhia: **(i) DIRK DONATH**, cidadão norte-americano, casado, empresário, portador do Passaporte nº 548520171, emitido pelo Estados Unidos da América, residente e domiciliado em Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, em 30 Rockefeller Plaza, Suite 5405, Zip Code 10112, Estados Unidos da América, ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia; **(ii) VICTOR DO NASCIMENTO LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.446.048-35 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.607 (SSP/SP), residente e domiciliado no Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Mélega, nº 150, unidade G6, Alto de Pinheiros, CEP 05.466-010, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Companhia; **(iii) FRANCISCO JAVIER MOLTO MARTINEZ**, cidadão espanhol, especialista em planejamento financeiro, portador do RNE G342671-T, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Fernão Dias, nº 323, Apto. 206, Pinheiros, CEP 05.427-010, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Companhia; **(iv) BERNARDO JOSÉ DE OURO PRETO SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.246.511-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 37.060.205-5 (SSP/SP), residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-020, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Companhia; **(v) PETER LOHKEN**, cidadão alemão, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RNE nº W408075F, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.291.778-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Senador Vergueiro, nº 90, Apto. 61, Santo Amaro, CEP 04.739-060, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Companhia; **(vi) MARC-DAVID A. BISMUTH**, cidadão norte-americano, casado, administrador, portador do Passaporte nº 513566519, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em Los Angeles, Estado da Califórnia, em 11829 Henley Lane, Postal Code 90077, Estados Unidos da América, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Companhia; **(vii) FARAH DEEBA KHAN**, cidadã norte-americana, divorciada, administradora, portadora do Passaporte nº 520748027, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliada em Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, em 100 West 18th Street, apt. 6D, Postal Code 10011, Estados Unidos da América, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Companhia; e **(viii) BRADLEY WAYNE MEANS**, cidadão norte-americano, casado, empresário, portador do Passaporte nº 489934097, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em Addison, Estado do Texas, em 16803 North Dallas Parkway, Postal Code 75001, Estados Unidos da América, para ocupar o cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração** da Companhia. **6.5.1.** Os Conselheiros ora eleitos terão mandato unificado de 2 (dois) anos, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, e que poderá se estender até a data da posse de seus respectivos sucessores, conforme permite o artigo 12, §1º do Estatuto Social da Companhia. **6.5.2.** Os Conselheiros ora eleitos tomam posse nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse (**Anexo II**), arquivados na sede da Companhia, lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia que ficará arquivado na sede social, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceitam o cargo para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **6.6.** Autorizar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6.7.** Consignar a dispensa da presença de membro da empresa de auditoria independente da Companhia, para fins de esclarecimentos das dúvidas dos acionistas, nos termos do art. 134, §§1º e 2º da Lei das S.A. **7. ENCERRAMENTO:** Os acionistas presentes declararam concordar com a realização da presente Assembleia na forma digital, por meio da utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência ao conclave, bem como concordam expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos da IN DREI nº 81/2020. O senhor presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente Assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI nº 81/2020. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, a qual, lavrada na forma de sumário, conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei das S.A., lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelo presidente e pelo secretário da mesa, conforme previsto na IN DREI nº 81/2020. **CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.** São Paulo/SP, 03 de maio de 2024. **Mesa: Victor do Nascimento Leal Junior** - Presidente, **Paulo Henrique Signori Pinese** - Secretário. JUCESP nº 256.966/24-2 em 28.06.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

